

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

25/DISC.- Ao **S. Paio D´Arcos Futebol Clube**, por infração do art.º 46 do Regulamento Disciplinar - Desistência de prova - Equipa de Juniores 2º Divisão.

26/DISC.- Ao Sr. **Rui Pedro Vidal da Silva**, atleta da AD Oliveirense 1952, por factos que lhe são imputados no jogo CD Celeiros/ AD Oliveirense 1952, realizado no dia 03.02.2024, a contar para Campeonato CLEANWATTS Pró Nacional.

27/DISC.- À **ACD Águias Alvite**, por factos que lhe são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

28/DISC.- Ao **CCD Santa Eulália**, por factos que lhe são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

29/DISC.- Ao Sr. **Bernardino João Magalhães Dourado** dirigente da ACD águias Alvite, por factos que lhe são imputados no ACD Águias Alvite/CCD Santa Eulália, agendado para o dia 04.02.2024, a contar para Campeonato Distrital Juniores 1º Divisão.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do arguido.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

16 e 17 Disc.– Jogo Gandra FC/ SC Ucha, CD Juniores 2º Divisão, do dia 16.12.2023

- 1– Considerar o **Gandra FC**, incurso no art.º147 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Derrota 0/3;
 - b) 1 jogo de Interdição;
 - c) Multa 75 euros;
 - d) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.
- 2– Considerar o **SC Ucha**, incurso no art.º156 n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Multa 50 euros;
 - b) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

05/Aver.– Jogo Lomarense GC/ CF Fão, CD Juvenis 1º Divisão, do dia 06.01.2024

- a) Designar nova data e hora para a conclusão do jogo.
- b) Considerar o Lomarense GC incurso no art.º 156 n.1 do regulamento disciplinar aplicando-se-lhe a pena de 25 euros de multa.
- c) Considerar o CF Fão incurso no art.º 156 n.1 do regulamento disciplinar aplicando-se-lhe a pena de 25 euros de multa.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Paulo Cristiano Fernandes Taveira, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Diogo Reynaud Martins Vaz, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Mário Jorge Malheiro Paula, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Francisco Manuel Costa Garcia Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **15 dias DE SUSPENSÃO** ao Sr. João Pedro Silva Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **10 dias DE SUSPENSÃO** ao Sr. Rui Miguel Sousa Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Jogo UD Calendário/ AD Juv. Mouquim CD 1º Divisão, agendado para o dia 03.02.2024

a) Designar nova data e hora para a realização do jogo.

O Conselho de Disciplina da AF Braga